

Decreto nº 2.321, de 06 de agosto de 2009.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando, a pandemia de gripe A (H1N1) que o país enfrenta;

Considerando, que o frio intenso por qual passamos, predispõe a disseminação da gripe sazonal e da nova gripe;

Considerando, as medidas intensificadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, bem como o alerta do Governo Estadual e das autoridades de saúde do Estado com relação a gripe A (H1N1), e havendo a necessidade da provisão de recursos para o enfrentamento da pandemia:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....:08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

Unidade.....:01 SECRETARIA DA SAÚDE - ASPS

10.301.0010.2036 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SAÚDE

3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 100.000,00

3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros-pessoa física.....R\$ 50.000,00

Órgão.....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

Unidade.....: 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – ASPS

10.301.0010.2094 - SERVIÇOS HOSPITALARES

3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 115.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão.....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

Unidade.....: 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

10.301.0302.2106 - MANUTENÇÃO DOS PSF

4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações.....R\$ 170.000,00

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 45.000,00

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de agosto de 2009.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Janstch
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos